



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº. 2.018/2008

Certifico que fiz publicar nesta

data de (a) Lei nº

2018/08

conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES) 15 de 08

Joaquim Lopes
Gabinete do Prefeito

**“DENOMINA REFEITÓRIO DA E.M.E.F.
LEOVEGÍLIA EMILIANO DA SILVA, NO DISTRITO
DE SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. - Fica denominado de **“NATANAEL VICENTE - CHAPOLIM”** o refeitório da E.M.E.F. Leovegília Emiliano da Silva no distrito de São Pedro, Município de Muniz Freire/ES.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire - ES, 15 de dezembro de 2008


ZENILTON LOPES
Prefeito Municipal em Exercício